



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.277, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 153/2020-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, passando a ser composta pelos seguintes membros:

#### I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : André Luiz da Silva Leandro

Suplente: Amélia Maria Ferreira

#### II – Representante da Organização Social João Marchesi:

Titular : Mário Cezar de Souza

Suplente: Natalia do Nascimento Sessenta Martins

#### III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Edson Mendes do Amaral

Suplente: Sônia Maria Fante

**Parágrafo único.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.046, de 22 de fevereiro de 2019.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 8.903/2020**  
Objeto: **Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1130-06.** Adjudicadas: **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – Itens: 03 e 05 – Valor: R\$ 11.791,00 - **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** –

Item: 04 – Valor R\$ 3.570,00 - **M. DE L. TRINDADE DA SILVA – MÓVEIS** – Item: 02 – Valor: R\$ 13.671,00. Assinatura: 22/06/2020. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 8.903/2020**  
Objeto: **Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1130-06.** Contratadas: **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – Contrato: 106/2020  
Itens: 03 e 05 – Valor: R\$ 11.791,00 - **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** – Contrato: 105/2020 – Item: 04 – Valor R\$ 3.570,00 - **M. DE L. TRINDADE DA SILVA – MÓVEIS** – Contrato 104/2020 – Item: 02 – Valor: R\$ 13.671,00. Assinatura: 22/06/2020. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

**CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ À GOSTO EM SUA DÉCIMA QUINTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o “PLANO SÃO PAULO” e dá providências complementares.

Considerando os Decretos Municipais de nº 1.266, de 30 de maio de 2020, e 1.273, de 17 de junho de 2020 que estabelecem os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no “PLANO SÃO PAULO” do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Adjunta, Maria Fernanda Gonçalves Galter, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que

está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de 50 (cinquenta) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista os Decretos Municipais nº 1266/20 e 1273/20, esta edição do "CARAGUÁ À GOSTO" será realizada "via delivery/drivethru" através do aplicativo LITORAL NA MESA, onde será efetuada a solicitação do prato e a avaliação do mesmo.

1.3 Caso durante a realização do evento as condições da retomada venham a permitir o término das restrições para abertura de restaurantes, bares e similares o prato poderá ser consumido no local, mas o pedido e votação serão exclusivamente através do aplicativo LITORAL NA MESA.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), a partir de 25 de junho de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: [turismo@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:turismo@caraguatatuba.sp.gov.br).

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), no período de 25/06/2020 a 30/06/2020, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

- I. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- IV. Alvará da Vigilância Sanitária;
- V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;
- VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

- I. **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves;
- II. **Comida de Boteco:** Petiscos e porções;
- III. **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional;
- IV. **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar;
- V. **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;
- VI. **Pizzas:** Pizzas;
- VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar;
- VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;
- IX. **Confeitaria:** tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes,

bolos, pudins e congêneres.

3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

## 4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada no dia 02/07/2020.

4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios dentro de cada categoria:

- I. Originalidade;
- II. Sabor do prato;
- III. Fator Surpresa. (o quanto surpreendeu a experiência com o estabelecimento, ou seja, um diferencial na experiência delivery).

5.2. Fica estabelecido que a cada R\$30,00 (trinta reais) em compras, por pedido, o cliente terá direito a 1 (um) voto para avaliar os critérios acima.

## 6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de setembro de 2020, podendo ser alterado a critério da organização através de comunicado da comissão técnica.

6.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato e fator surpresa, e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

6.3. A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas através da apuração do aplicativo.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos três quesitos de avaliação: originalidade, sabor e fator surpresa, em cada uma das categorias participantes.

7.2. Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na **décima quinta** edição do "CARAGUÁ À GOSTO", como vencedor na respectiva categoria. Será sorteado um cliente

entre todas as categorias, o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Técnica ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

8.2. Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.3. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba um Livro Digital para a divulgação dos pratos participantes, bem como um ambiente específico e exclusivo na plataforma de aplicativo de delivery LITORAL NA MESA.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

8.5. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

Caraguatatuba/SP, 24 de Junho de 2020.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**  
Secretária Adjunta de Turismo

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

IM: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_ WHATSAPP: ( ) \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 06/2020, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s): \_\_\_\_\_

CARAGUATATUBA \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

CARAGUATATUBA \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 29, 30 DE JUNHO DE 2020 E 01 DE JULHO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 10:00 ÀS 14:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

## NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	CYRO GARCIA VINHOSA NETTO	423668298-SP

CARAGUATATUBA, 25 DE JUNHO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**GIVANILDO NUNES DE SOUZA**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração